



Prefeitura Municipal de Itapissuma
Gabinete do Prefeito



DECRETO MUNICIPAL Nº 002/2025

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE ITAPISSUMA/PE, no uso das atribuições institucionais que lhe são conferido em função do cargo e respaldado em preceitos contidos na Lei orgânica do Município e demais disposições legais,

Considerando, a fixação de forma criteriosa, as tabelas de preços que remunerarão os diversos itens dos serviços contratados, bem como os critérios de reajustamentos, assim as condições e prazos para pagamentos dos serviços que forem devidamente faturados;

Considerando, a consignação de vedação expressa do pagamento de qualquer sobretaxa em relação às tabelas adotadas e que o abastecimento dos veículos credenciados são de responsabilidades dos contratados;

Considerando, que a majoração dos preços sobre produtos derivados do petróleo, vem sendo repassados com frequência aos usuários dos produtos, dentre eles o combustível veicular e os acréscimos decorrentes dos aumentos fixados no atual cenário mundial.

DECRETA:

Art. 1º Ficam observados e mantidas as definições estabelecidas nos incisos I a XV do artigo 2º, do Decreto nº 09/05, datado de 28 de fevereiro de 2005 e demais disposições contidas no referido Decreto, relativas ao credenciamento e contratação com terceiros de transportes, que serão remuneradas de conformidade com as especificações, quantidades e valores constantes das Tabelas abaixo, que farão parte integrante deste Decreto;

PAGAMENTO POR QUILOMETRAGEM

TABELA I

ORIGEM	VALOR POR QUILOMETRAGEM
ITAPISSUMA	R\$ 1,75

LOCAÇÃO DE VEÍCULOS POR DIÁRIA

DISPONIBILIDADE EM HORÁRIO DE EXPEDIENTE SEM A

ENTREGA DO VEICULO PARA A ADMINISTRAÇÃO

TIPO DO VEICULO	ESPECIFICAÇÕES DO VEICULO	VALOR DA DIÁRIA
PORTE PEQUENO	Veiculo com capacidade para 05 (cinco) passageiros com o motorista ou capacidade de carga para até 500 quilos	R\$ 168,00



Prefeitura Municipal de Itapissuma
Gabinete do Prefeito

PORTE MÉDIO	Veículo acima de 05 (cinco) até 16 (dezesseis) passageiros ou capacidade de carga acima de 500 e até 4.000 quilos	R\$ 192,00
PORTE MÉDIO/GRANDE INTERMEDIÁRIO	Acima de 4.000 até 10.000 quilos	R\$ 240,00
PORTE GRANDE	Acima de 16 passageiros ou acima de 10.000 quilos	R\$ 360,00
CARROS COM SONORIZAÇÃO DE PORTE MÉDIO/GRANDE INTERMEDIÁRIO	Acima de 4.000 até 10.000 quilos	R\$ 240,00
CARROS COM SONORIZAÇÃO DE PORTE MÉDIO/GRANDE INTERMEDIÁRIO	Acima de 10.000 quilos	R\$ 360,00

Art. 2º Os valores inseridos nas Tabelas anexas serão aplicados a partir de -1 de fevereiro de 2025, tendo seus valores reajustados na mesma data;

Art. 3º Os valores de que trata este Decreto serão aplicados de forma igualitária pro todas as Secretarias e demais órgãos integrantes da Administração Pública Municipal de Itapissuma.

Art. 4 As despesas decorrentes com a execução deste Decreto correrão por conta de dotações orçamentárias do Poder Executivo Municipal, podendo sofrer suplementação se necessário.

Art. 5º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando desde já revogadas todas as disposições que lhes forem contrárias.

Gabinete do Prefeito de Itapissuma/PE, 02 de janeiro de 2025.


VALDEMIR LOURENÇO DOS SANTOS JÚNIOR
Prefeito Municipal

Cientifique-se;
Registre-se;
Publique-se, e
Cumpra-se.